

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1148**

*de 03 de setembro de 2003*

### **“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim - Santa Casa de Coxim/MS”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL nº 1.148 de 03/09/2003*

*Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim - Santa Casa de Coxim/MS*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim - Santa Casa de Coxim/MS, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados à ajuda financeira para pagamento da folha de funcionários.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2003**

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 03/09/2003*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1148/2003 - 03 de setembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*